LEI Nº 2160, DE 03 DE JUNHO DE 1986

Denomina Joaquim Martins Lara, o Terminal Rodoviário a ser construído no Bairro Santa Clara, nesta cidade de Divinópolis.

Art. 1º Fica denominado Joaquim Martins Lara, o Terminal Rodoviário a ser construído no Bairro Santa Clara, nesta cidade de Divinópolis.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópo1is, 03 de junho de 1986.

JOSÉ CONSTANTINO SOBRINHO
VEREADOR PRESIDENTE

Projeto de Lei CM-008/86
Publicada no Jornal A Semaninha nº 103, de 18 a 20/06/1986.